

JULIO ALCANTARA



O esforço concentrado do plenário bombardeou os marajás com 406 votos a três

Plenário aprova ameaça a marajás

O dispositivo antimarajá que determina a fixação em lei do limite máximo e da relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos foi aprovada ontem por 406 votos a 3, dentro de um acordão que alterou dez itens de diversos artigos. O plenário também manteve exigência constitucional de equiparação dos vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e Judiciário aos pagos pelo Executivo, rejeitando, por 252 votos a 145, emenda supressiva deste inciso dos deputados

Antônio Ferreira (PFL-AL) e Paes de Andrade (PMDB-CE).

O dispositivo inspirado nos marajás estabelece, como limites máximos de remuneração nos âmbitos dos respectivos poderes, os valores recebidos em espécie, a qualquer título, por membros do Conselho Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal e ministros de Estado e seus correspondentes nos Estados. Nos municípios, o teto para a remuneração dos servidores da administração é o salário do prefeito.

A adoção da remuneração dos prefeitos como teto para os vencimentos dos servidores públicos foi uma inovação acrescentada ao texto graças ao consenso das lideranças. O deputado Maluly Neto (PFL-SP) explicou que sem esta referência o parâmetro nos municípios seria, por analogia, o vencimento dos vereadores. Isto, segundo o deputado, criaria um sério problema nos municípios muito pequenos, onde os vereadores às vezes ganham menos que um salário mínimo.

Recondução de Ulysses é adiada

O polêmico dispositivo que proíbe a recondução para o mesmo cargo de membros das Mesas da Câmara e do Senado teve sua votação adiada ontem. Sobre ele, há quatro emendas supressivas, que, aprovadas, permitirão que Ulysses Guimarães seja reeleito presidente da Câmara dos Deputados.

Também foi adiada a votação do artigo 14, que considera inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do presidente da República, do governador de Estado e do Distrito Federal e do prefeito que tenham exercido mais

da metade do mandato. Ficam ressalvados os que já exercem mandato eletivo.

Entre os dispositivos que não foram apreciados, estão ainda o que prevê eleição em dois turnos para prefeito de municípios com mais de duzentos mil eleitores, o que proíbe nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades na publicidade oficial, o que dispõe sobre o número de deputados, e o que trata das hipóteses de investidura em que o deputado ou o senador não perderá o mandato.

O acordo feito pelas lideranças, que seria votado, acabou não sendo apreciado. Os líderes pediram o adiamento da votação de

dispositivo que precisava ser melhor examinado — o que dispõe sobre a competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados, acordos, convenções e atos internacionais celebrados pelo presidente da República. Mas Ulysses Guimarães decidiu não submeter a voto o texto inteiro do acordo, argumentando que a Mesa recebeu solicitações para que outras matérias fossem melhor avalladas. Neste acordo, não estava prevista a possibilidade de preservação do mandato do parlamentar que assumisse o governo do Distrito Federal — e que beneficiaria o senador Alexandre Costa (PFL-MA).

Federação permanece intocável

“Pelo amor de Deus. Vossa excelência quer suprimir isto. É a geografia do Brasil!” Com ar de espanto, mas mantendo um bom-humor surpreendente depois de quase seis horas de trabalho, foi com esta exclamação que o presidente Ulysses Guimarães manifestou surpresa com emenda apresentada e defendida pelo deputado Raul Ferraz (PMDB/BA).

O constituinte pretendia excluir da nova Constituição a proibição de emenda constitucional baseada na forma federativa de Estado. Da tribuna, se considerou antecipadamente derrotado, mas protestou contra a impossibilidade de discussão desta matéria.

“Sei que não teremos esta oportunidade, talvez

porque minha proposta não tenha o abono da Família Real”, ressaltou Ferraz. Ele fazia referência à proposta semelhante defendida no primeiro turno pelo deputado Cunha Bueno (PDS/SP), monarquista convicto, que suprimiu da Constituição a proibição de emenda constitucional sobre a forma republicana de governo, antes que também o sistema parlamentar tivesse sido derrubado pelos presidencialistas.

O argumento de Ferraz foi o mesmo usado pelo monarquista e pelos presidencialistas: dar oportunidade à discuss-ão da questão. A monarquia ganhou uma chance de ser discutida e até testada em plebiscito; o regime de Governo pode ser revisto daqui a cinco

anos, como toda a Carta. Ferraz, no entanto, não conseguiu assegurar o mesmo para a forma do Estado, mesmo argumentando que a forma unitária é a mais adequada às grandes democracias.

O deputado Mendes Ribeiro (PMDB/RS), que atacou a proposta, subiu à tribuna só para lembrar: “Estamos elaborando a Constituição da República Federativa do Brasil”. O relator Bernardo Cabral, ao dar seu parecer contrário, esclareceu que o estado federativo era uma forma de garantir a autonomia estadual. O resultado apresentado pelo painel eletrônico derrubou a matéria: 280 votos contra 39 e três abstenções.